



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

Portaria Normativa nº 3/2020 - DAS- 06148

Dispõe sobre as solicitações de inclusão de PCO e revoga a Portaria Normativa nº 08-2012/DAS.

O Diretor de Assistência ao Servidor do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando ser o PCO – Padrão de Cobertura o conjunto de códigos autorizados a atendimento pela rede credenciada mediante emissão de guia.

Considerando a normatização acerca da concessão ou exclusão do PCO, uma vez que tem impacto direto sob os usuários.

Considerando a necessidade de cumprimento da norma NBR ISO 9001:2015 e do Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ;

RESOLVE:

Art. 1º Toda solicitação de inclusão de PCO para atendimento por prestador credenciado, se dará mediante solicitação expressa perante a Gerência de Credenciamento, após verificações documentais, e se submeterá à deliberação da Diretoria de Assistência ao Servidor.

I – A Diretoria de Assistência ao Servidor poderá valer-se do Núcleo Técnico Científico para manifestação prévia acerca do pedido.

II – A deliberação levará em conta a oportunidade e a conveniência no momento do requerimento, considerando a rede credenciada existente.

§ 1º Na hipótese do pedido de PCO ser temporário, considerado como aquele solicitado para atendimento de um único paciente internado, cujo deslocamento para outro prestador credenciado tenha potencial dano ou agravamento à sua saúde e/ou indisponibilidade de UTI móvel terrestre ofertada pelo IPASGO:

a) a autorização do PCO temporário permitirá emissão de guia apenas para o paciente indicado na solicitação. Caso haja emissão de guia para outro usuário, esta será glosada.

Art. 2º Toda solicitação de inclusão, alteração, retirada de PCO da Tabela IPASGO, bem como alteração em sua parametrização e/ou valores se dará perante a Gerência de Normas e Procedimentos, que processará a solicitação conforme definições internas de tramitação, cuja deliberação final será emanada da Diretoria de Assistência ao Servidor.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Normativa nº 8-2012/DAS de 03 de agosto de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Diretoria de Assistência ao Servidor do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO LUIS MARTINS, Diretor (a)**, em 09/06/2020, às 11:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ANTONIO FERNANDES FILHO, Presidente**, em 10/06/2020, às 15:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000013053483** e o código CRC **23FA8773**.

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 - GOIANIA
- GO - N º 586 ¸ BLOCO 3, 1º ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 202000022034068



SEI 000013053483